



16 de setembro de 2021
003/2021-VNC

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Implementação da Regra de Leilão de Primeiro Negócio para Opção de Copom (CPM)**

Informamos que, em complemento ao Comunicado Externo 062/2021-VNC, de 19/08/2021, e visando constante melhoria dos procedimentos de negociação, a B3 implementou a regra de leilão de primeiro negócio para o contrato de Opção de Copom (CPM).

Ressaltamos que os túneis de leilão e de rejeição são acionados após a realização da primeira operação do dia.

As tabelas com os parâmetros utilizados nos túneis de negociação de leilão e de rejeição estão disponíveis em www.b3.com.br, Soluções, Plataformas, Puma Trading System, Participantes e traders, Regras e parâmetros de negociação, Parâmetros dos túneis de negociação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Negociação, pelo telefone (11) 2565-5022 ou pelo e-mail negociacao@b3.com.br.

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos
e Clientes